



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

TERMO DE ACESSO E OUTROS PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTRO SÉRGIO MORO EM 08 DE MAIO DE 2019, ÀS 10H30, PLENÁRIO 2

- 1) O plenário 2 será aberto às 9h30. O acesso será restrito aos parlamentares, imprensa credenciada, servidores identificados e convidados autorizados, observada a capacidade máxima do plenário, nos termos dos Atos da Mesa nº 106/2013 e nº 132/2016, ou seja, 150 pessoas.
- 2) A lista de inscrições para interpelar o Ministro será aberta às 10h, bem como o painel eletrônico de presença, **a inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo parlamentar.**
- 3) O controle de acesso ao plenário será realizado pelo Departamento de Polícia Legislativa da Casa.
- 4) Serão formadas quatro filas **na entrada da ala B** (corredor central) para o ingresso da imprensa, assessores, convidados e parlamentares. A entrada será realizada por grupos, de acordo com a seguinte ordem: parlamentares interessados na inscrição para debates, imprensa, assessores e visitantes, podendo ser adotadas outras providências, a critério do Depol, por questões de segurança.
- 5) A imprensa deverá se identificar com as credenciais fornecidas pela Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
- 6) O servidor deverá se identificar **com pulseira específica, previamente distribuída**. O uso desta pulseira, não dispensa o uso do crachá funcional da Casa.
- 7) O convidado autorizado deverá portar identificação específica para a reunião. As pulseiras poderão ser retiradas pelas Lideranças na Secretaria da Comissão, a partir das 16h do dia anterior a reunião.
- 8) É vedado o ingresso de pessoas portando banners, cartazes, faixas e congêneres.
- 9) A Câmara dos Deputados não se responsabiliza pela guarda de pertences pessoais e equipamentos deixados no plenário e nos corredores de acesso.
- 10) O Ministro Sérgio Moro disporá de 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados.
- 11) O tempo previsto para cada inscrito interpelar o Ministro é de 3 (três) minutos.
- 12) Somente o 1º Signatário do Requerimento terá preferência para falar, nos termos do art. 102, § 2º do RICD.
- 13) O Ministro responderá aos questionamentos após a manifestação do bloco composto por três deputados, podendo um ser líder.
- 14) O tempo de comunicação de liderança poderá ser solicitado e adicionado ao tempo de interpelação desde que respeitada a ordem de inscrições, não podendo ser usado para se obter preferência em relação aos demais inscritos.
- 15) O Deputado que não estiver presente no momento em que for chamado perderá definitivamente a inscrição.

Obs.: para o bom andamento dos trabalhos, estas regras poderão sofrer alterações a critério do Presidente.

Sala da Comissão, em 07 de maio

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Presidente